

ACORDO DE COOPERAÇÃO
PROCESSO 23479.004687/2025-06**I - IDENTIFICAÇÃO**

1. Título de Projeto			
Ação Saberes Indígenas na Escola - ASIE 2025.			
2. Identificação dos Partícipes do Projeto			
Universidade:	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	CNPJ:	18.657.063/0001-80.
Fundação de Apoio:	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE		
Financiador / Partícipe:	Não se aplica	CNPJ:	
3. Unidade Vinculada ao Projeto – U.A.			
ILLA	Instituto de Linguística, Letras e Artes		
4. Classificação do Projeto			
Enquadramento majoritário:	EXTENSÃO		

II – DADOS TÉCNICOS

5. Justificativa / Fundamentação
A ação extensionista intitulada <i>Saberes Indígenas na Escola – Núcleo Unifesspa</i> propõe-se a realizar oficinas pedagógicas em aldeias dos povos Kayapó (Cumaru do Norte, Ourilândia do Norte, São Félix do Xingu), Gavião do Pará (Akrätikatêjê, Kyikatêjê e Parkatêjê – Bom Jesus do Tocantins), Parakanã (Itupiranga e Novo Repartimento), Suruí Aikewára (São Geraldo do Araguaia) e Xikrín do Cateté (Parauapebas), com o objetivo de elaborar e revisar atividades didáticas voltadas ao ensino das línguas indígenas dessas comunidades, tanto como primeira língua (L1) quanto como segunda língua (L2). A presente proposta fundamenta-se na necessidade de valorização e fortalecimento das línguas originárias em contextos escolares indígenas, conforme preconizam a Constituição Federal de 1988 (Art. 231), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena. A produção de materiais didáticos contextualizados, que respeitem e incorporem as especificidades linguísticas, culturais e cosmológicas de cada povo, é essencial para uma educação verdadeiramente intercultural, bilíngue e diferenciada. As oficinas propostas, voltadas para professores indígenas, constituem espaços de escuta, diálogo e coautoria, permitindo que os próprios sujeitos protagonistas do processo educativo participem ativamente da criação de recursos didáticos. A metodologia adotada buscará respeitar os saberes tradicionais e os modos próprios de aprendizagem de cada etnia, contribuindo para a formação docente contínua e para o fortalecimento da autonomia pedagógica das escolas indígenas. Além disso, ao promover a elaboração colaborativa de atividades didáticas, essa ação contribui diretamente para a preservação e transmissão dos conhecimentos tradicionais, assegurando que o ensino nas séries iniciais esteja em sintonia com a cosmovisão, os valores e as práticas socioculturais de cada povo indígena envolvido.
6. Identificação do Objeto
O objeto desta Ação Saberes Indígenas na Escola - Núcleo Unifesspa - é realizar oficinas nas aldeias dos povos Kayapó, Gavião do Pará (Akrätikatêjê, Kyikatêjê e Parkatêjê), Parakanã, Suruí Aikewára e Xikrín do Cateté para a elaboração e revisão de atividades que subsidiarão a produção de materiais didáticos para o ensino dessas línguas, seja como L1, seja como L2. Essas oficinas serão ofertadas aos professores indígenas dessas etnias, visando à confecção de atividades metodologicamente adequadas ao público-alvo (alunos das séries iniciais), e que reflitam a cosmovisão de cada um dos povos partícipes dessa ação extensionista.

7. Projeção do Público-alvo do Projeto

Professores indígenas das etnias Kayapó, Gavião do Pará, Parakanã, Suruí Aikewára e Xikrín do Cateté.

8. Resultados Esperados

- Realização de oficinas pedagógicas nas aldeias dos povos Kayapó, Gavião do Pará, Parakanã, Suruí Aikewára e Xikrín do Cateté, com a participação ativa dos professores indígenas dessas comunidades
- Elaboração e revisão de atividades didáticas em colaboração com os professores indígenas, considerando as especificidades linguísticas e culturais de cada povo, com foco no ensino das línguas indígenas como L1 (língua materna) e L2 (segunda língua).
- Fortalecimento da prática pedagógica dos professores indígenas, por meio de formação continuada e da valorização de seus saberes tradicionais no processo de ensino-aprendizagem
- Promoção da valorização e preservação das línguas indígenas, contribuindo para a revitalização linguística e para o fortalecimento das identidades culturais dos povos envolvidos
- Estreitamento do diálogo intercultural entre universidade e povos indígenas, por meio de ações extensionistas pautadas pelo respeito, escuta ativa e colaboração mútua

9. Obrigações das partes**OBRIGAÇÕES DA UNIFESSPA:**

- a) Planejar e estabelecer as diretrizes de caráter acadêmico e administrativo necessárias à execução dos cursos;
- b) Fornecer o corpo técnico-docente necessário para executar as atividades necessárias à execução dos cursos;
- c) Fornecer tempestivamente à FUNDAÇÃO DE APOIO todas as informações necessárias à execução deste ajuste.

OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO DE APOIO:

- a) Executar as atividades visando a implementação e o desenvolvimento do Projeto conforme detalhado no Plano de Trabalho;
- b) Desenvolver o Projeto na sua sede ou fora dela, quando necessário;
- c) Observar fielmente as obrigações estabelecidas no presente **PROJETO** e outras orientações que formalmente lhe sejam dirigidas pelos **PARTÍCIPIES**;
- d) Cumprir, rigorosamente, todos os prazos fixados no cronograma de atividades, requisitando com antecedência necessária os documentos e informações que se façam necessários e que devam ser fornecidos pelos **PARTÍCIPIES**;
- e) Utilizar de seus bens e serviços necessário à execução dos trabalhos;
- f) Recolher os valores discriminados a título de ressarcimento, pela utilização de bens e serviços da **UNIFESSPA**, conforme relacionado no Plano de Trabalho;
- g) Manter uma conta bancária específica, para a movimentação dos recursos financeiros alocados para a execução do Projeto;
- h) Aplicar os recursos financeiros oriundos do projeto, de acordo com as finalidades pertinentes à execução dos **PARTÍCIPIES**;
- i) Incorporar, ao final do projeto, à conta de recursos próprios da **UNIFESSPA**, a parcela de ganhos econômicos decorrentes da execução do projeto;
- j) Possibilitar aos **PARTÍCIPIES** o acompanhamento das operações relativas às movimentações bancárias, bem como o acesso à emissão de extratos;
- k) Apresentar aos **PARTÍCIPIES** relatórios semestrais financeiros e das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto;
- l) Apresentar à **CONCEDENTE** prestação de contas final até 60 (sessenta) dias contados a partir da data do término da vigência, incluindo relatório de avaliação com base nos documentos e nas informações pertinentes, atestando a regularidade das despesas realizadas pela **CONVENIENTE**, o

atendimento dos resultados esperados no Plano de Trabalho e a relação dos bens adquiridos no seu âmbito;

- m) Integrar ao patrimônio da **UNIFESSPA** os materiais e equipamentos adquiridos;
- n) Fornecer aos **PARTÍCIPIES**, a qualquer tempo e sempre que solicitado, informações adicionais aos relatórios sobre atividades técnicas, administrativas e financeiras decorrentes do presente **CONVÊNIO**;
- o) Guardar sigilo das informações que lhe forem repassadas pelos **PARTÍCIPIES**, sendo vedada a sua divulgação sem a prévia e expressa concordância dos **PARTÍCIPIES**;
- p) Observar a legislação que disciplina o regime de aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas Fundações de Apoio, bem como as normas internas da **CONCEDENTE** e outras normas aplicáveis ao presente **CONVÊNIO**, especialmente aquelas referentes à relação entre a **CONCEDENTE** e as Fundações de Apoio, à composição das equipes dos projetos, à concessão e ao pagamento de bolsas, ao acompanhamento e controle, e à prestação de contas;
- q) Submeter-se ao controle finalístico e de gestão pelo órgão máximo da **CONCEDENTE**;
- r) Submeter-se à fiscalização da execução do **CONVÊNIO** pelos órgãos competentes;
- s) Publicar este instrumento, bem como os relatórios semestrais de execução deste **CONVÊNIO**, a relação dos pagamentos de qualquer natureza efetuados e a prestação de contas final, em sítio mantido pela **CONVENIENTE** na rede mundial de computadores – Internet, nos termos art. 4º-A da Lei nº 8.958/94
- t) Manter-se devidamente registrada e credenciada junto aos órgãos competentes;
- u) Manter, durante toda a execução do **CONVÊNIO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10. Direitos intelectuais

III – PRAZOS E METAS

11. Prazo de Execução

01 de setembro de 2026

12. Cronograma de Execução

Meta	Etapa	Descrição	Indicador Físico		Início	Final
			Unid.	Qtd.		
1 – Consolidação do Planejamento	1	Elaboração do projeto	Unid.	1	Mês 1	Mês 1
	2	Contatos com Lideranças Indígenas e SEMEDs	Unid.	1	Mês 1	Mês 1
	3	Formação da Equipe	Unid.	1	Mês 2	Mês 2
	4	Reunião de Alinhamento	Unid.	1	Mês 3	Mês 3
2 – Execução do curso	1	Oficinas de Elaboração de Atividades	Unid.	1	Mês 4	Mês 9
	2	Revisão e Análise Detalhada das Atividades	Unid.	1	Mês 12	Mês 12
3 – Encerramento	1	Evento de socialização das atividades	Unid.	1	Mês 13	Mês 13
	2	Certificação dos Orientadores de estudo e dos professores indígenas	Unid.	1	Mês 14	Mês 14
	3	Relatório Final e Prestação de Contas	Unid.	1	Mês 14	Mês 14

IV – RECURSOS FINANCEIROS

13. Detalhamento da receita		
Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão - SECADI – Saberes Indígenas na Escola. Fonte: 15550		
14. Plano de aplicação dos recursos financeiros		
Item		Valor (R\$)
1 – Recursos Financiador	Total	300.000,00
2 – Contrapartida Unifesspa	Total	000.000,00
3 - Ganho econômico ¹	Total	000.000,00
RECEITA ESTIMADA (1+2+3)	Total	300.000,00
DESPESA ESTIMADA (a+b+c+d+e+f+g+h+i+j)	Total	300.000,00
a – Pessoal	Total	000.000,00
b – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	Total	6.000,00
Fornecimento de alimentação (Coffee Break)	33.90.39.41	6.000,00
c – Passagens e despesas com locomoção	Total	0.000,00
d- Despesas com diárias	Total	230.620,00
Diárias	33.90.14-14	100.700,00
Diárias a colaboradores eventuais no país	33.90.36-02	129.920,00
e – Material de consumo	Total	36.380,00
Material de expediente	33.90.30-16	10.380,00
Material de divulgação	33.90.30-59	15.000,00
Combustíveis e lubrificantes	33.90.30-01	11.000,00
f – Prestação Serviço Pessoa Física	Total	00.000,00
g - Obrigações Tributárias e Contributivas	Total	00.000,00
h – Investimento	Total	00.000,00
i – Despesas Operacionais	Total	27.000,00
Despesas Operacionais e Administrativas da Fundação de Apoio	33.90.39-65	27.000,00.
j – Ressarcimento IFES ²	Total	00.000,00

15. Cronograma de desembolso por elemento de despesa			
Descrição Item / Atividade / Despesa	Natureza da Despesa	2026	TOTAL POR DESPESA
Fornecimento de alimentação - Coffee-Break	33.90.39.41	6.000,00	6.000,00
Diárias	33.90.14-14	100.700,00	100.700,00

¹ Não havendo previsão de ganho econômico no momento da elaboração do plano de trabalho, este será apurado ao final da execução do projeto.

² Ressarcimento conforme disposições da [Resolução nº 05/2014-CONSUN](#).

Diárias a colaboradores eventuais no país	33.90.36-02	129.920,00	129.920,00
Material de expediente	33.90.30-16	10.380,00	10.380,00
Material de divulgação	33.90.30-59	15.000,00	15.000,00
Combustíveis e lubrificantes	33.90.30-01	11.000,00	11.000,00
Despesas Op e Adm da Fundação de Apoio	33.90.39-65	27.000,00	27.000,00
TOTAL POR ANO		300.000,00	300.000,00

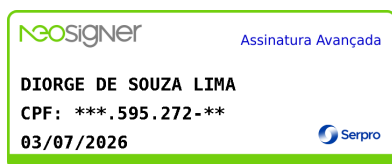
16. Cronograma de desembolso por mês /ano			
Mês / Ano	2025 (R\$)	2026 (R\$)	2027(R\$)
Janeiro	-	-	-
Fevereiro	-	-	-
Março	-	-	-
Abril	-	-	-
Maio	-	-	-
Junho	-	-	-
Julho	-	-	-
Agosto	300.000,00	-	-
Setembro	-	-	-
Outubro	-	-	-
Novembro	-	-	-
Dezembro	-	-	-
TOTAL POR ANO	300.000,00	00.000,00	00.000,00

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E CONFORMIDADE TÉCNICA

17. Anexos	
I.	Ofício no 8/2026 – PROPKN - Comunicado do Programa Parakanã;
II.	Formulário de atualização da Coordenação e equipe técnica;
III.	Requisição de alteração de especificações do plano de trabalho;
IV.	Requisição de alteração de prazo de ajuste;
V.	Relatório sintético de execução para alteração de ajuste.
18. Declaração de conformidade	
Declaro que este projeto contém todos os requisitos técnicos pertinentes a sua perfeita execução, bem como foi submetido às instâncias técnicas necessárias, para que possa guardar conformidade com as exigências legais aplicáveis, assim submetendo-o a aprovação das autoridades competentes.	

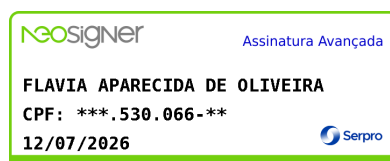
Prof. Dr. Lucivaldo Silva da Costa
Coordenador do Projeto

APROVAÇÃO DAS PARTES	
Instrumento:	Contrato Fundacional nº 09/2025
Processo:	23479.004687/2025-06
Versão do PT:	1º Termo Aditivo
Descrição:	Prorrogação de prazo de vigência até 01/09/2026; remanejamento entre rubricas.

ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL

<ASSINATURA ELETRÔNICA>

Unifesspa



<ASSINATURA ELETRÔNICA>

FUNAPE